

ACORDO de **RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS

II TERMO ADITIVO FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

Belo Horizonte
Dezembro de 2010

SUMÁRIO

II TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS	3
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	13
ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	16
ANEXO III – QUADRO DE METAS POR EQUIPES	17
3.1. EQUIPE PGF	17
3.2 . EQUIPE ATE.....	28
3.3. EQUIPE GAB	34
3.4. EQUIPE ACS	36
3.5. EQUIPE PRO	39
3.6. EQUIPE AUD	45
3.7. EQUIPE TEC.....	47
3.8. UNIDADES.....	52
ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	61
ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	64

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

II TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

A **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ nº. 18.715.516/0001-88, com sede à Rua Sapucaí, 429 - 10º Andar, Floresta, Belo Horizonte, MG, representada por seu Secretário, **Sr. Antônio Jorge de Souza Marques**, Carteira de Identidade nº MG 17121674 e CPF nº 334.405.656-53; e a **Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS**, inscrita no CNPJ nº. 26.388.330/0001-90, com sede à Rua Grão Pará, 882, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, representada por sua Presidente, **Sra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti**, Carteira de Identidade n.º M 370.703 SSP MG e CPF n.º 317.791.156-87, doravante denominada **ACORDANTES** e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados **ACORDADOS**, tendo por interveniente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 05461.142/0001-70, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Edifício Gerais, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, representada por sua Secretária, Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Carteira de Identidade Nº MG-1.524.110 e CPF nº 636.462.696-34, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão da 2ª Etapa do Acordo de Resultados da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, com vistas à adequação de suas disposições no que se refere às metas e sistemática de avaliação dos resultados atinentes aos anos de 2010 e 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, passa a vigor, a partir de 1º. de janeiro de 2010, conforme as cláusulas e anexos constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. buscar o alcance dos resultados pactuados pela sua equipe;
- II. executar as ações de apoio solicitadas por outras equipes internas, com o objetivo de viabilizar todo o conjunto da política expressa no Mapa Estratégico da instituição, constante no Anexo II;
- III. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- IV. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- V. prestar as informações adicionais eventualmente solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA - e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- VI. quando do término da vigência ou rescisão do Acordo de Resultados, garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira concedidas;
- VII. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação e conforme modelo e orientações complementares expedidas por essa Secretaria;
- VIII. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado pela SEPLAG e/ou pela CAA, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes na CAA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE

É interveniente neste Acordo de Resultados a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Parágrafo único - Cabe à SEPLAG:

- I. garantir a utilização das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira pactuadas, se for o caso;
- II. aprovar eventuais alterações no Acordo de Resultados, tendo em vista a conformidade e adequação técnicas das metas pactuadas;
- III. garantir a presença e participação de seu representante na CAA;
- IV. providenciar a publicação do extrato do Acordo de Resultados e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS METAS

As metas pactuadas para 2010 são as constantes do Anexo III.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, aplicando-se à da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS a modalidade de Premiação com Base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho dos Acordados será avaliado pela CAA, conforme disposto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o *caput* será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e
- d) um representante da SEPLAG, designado por essa Secretaria.

§2º - A coordenação da CAA caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da CAA a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no Relatório de Avaliação assinado pela Comissão.

§4º - O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 1º de janeiro 2010 e poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes e terá vigência até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou do representante do Governador do Estado, em caso de descumprimento grave e injustificado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão de imprensa oficial do Estado, pela SEPLAG.

§1º O presente Termo Aditivo, seus Relatórios de Execução e de Avaliação, e a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no sítio eletrônico do acordante e, se houver, dos acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e de Avaliação.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES

Secretário de Estado de Saúde

ACORDANTE

ANNA BÁRBARA DE FREITAS CARNEIRO PROIETTI

Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

ACORDANTE

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

INTERVENIENTE

MARCELUS FERNANDES LIMA

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF

ACORDADO DA EQUIPE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

MARIA ISABEL PEREIRA DE CASTILHO RAFAEL

Chefe de Gabinete da Fundação Hemominas

ACORDADO DA EQUIPE GABINETE

MAGDA VALÉRIA BONFIM

Procuradora Chefe - PRO

ACORDADO DA EQUIPE PROCURADORIA

ALEXANDRE MOREIRA VERTELO

Auditor Seccional - AUD

ACORDADO DA EQUIPE AUDITORIA

REGINA CÉLIA VASCONCELOS SILVA

Assessora de Comunicação Social – ACS

ACORDADO DA EQUIPE COMUNICAÇÃO

KELLY NOGUEIRA GUERRA

Diretora de Atuação Estratégica

ACORDADO DA EQUIPE DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

JÚNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI

Diretora Técnico Científica

ACORDADO DA EQUIPE TÉCNICO CIENTÍFICA

CARLOS GUILHERME QUINTINO VIEIRA

Coordenador do HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE
ACORDADO DA EQUIPE HBH

MYRIENE BRASILEIRO VILAR RODRIGUES

Coordenador do HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES
ACORDADO DA EQUIPE GOV

MARCELO GUIMARÃES PEREIRA

Coordenador do HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS
ACORDADO DA EQUIPE MOC

JOSIANE MARIA POLLINI

Coordenador do HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE
ACORDADO DA EQUIPE PAL

PAULO ROBERTO JULIANO MARTINS

Coordenador do HEMOCENTRO DE UBERABA
ACORDADO DA EQUIPE URA

PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE PAIVA

Coordenador do HEMOCENTRO DE UBERLÂNDIA
ACORDADO DA EQUIPE UDI

ANDRÉA MAGALHÃES NICOLATO

Coordenador do HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA
ACORDADO DA EQUIPE JFO

ANTÔNIO EDVALDO SILVA

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE DIAMANTINA
ACORDADO DA EQUIPE DIA

VALÉRIA SUTANA LADEIRA

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE DIVINOPÓLIS
ACORDADO DA EQUIPE DIV

MÁRIO CAETANO DA SILVA

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE ITUIUTABA
ACORDADO DA EQUIPE ITU

JADILSON WAGNER SILVA DO CARMO

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE MANHUAÇU
ACORDADO DA EQUIPE MÇU

FLÁVIO RIBEIRO CAMPOS

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE PASSOS
ACORDADO DA EQUIPE PAS

FÁBIO BALTAZAR DO NASCIMENTO

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE PATOS DE MINAS
ACORDADO DA EQUIPE PMI

FERNANDO JOSÉ UBALDO COUTINHO

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE PONTE NOVA
ACORDADO DA EQUIPE PNO

HAMILTON CAMPANATI RIBEIRO

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REY
ACORDADO DA EQUIPE SJR

GUSTAVO ADOLPHO VILFERT SILVA

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE SETE LAGOAS
ACORDADO DA EQUIPE SLA

MARCELO FRÓES ASSUNÇÃO

Coordenador do POSTO DE COLETA DE BETIM
ACORDADO DA EQUIPE BET

ABNERVAL NOGUEIRA DA COSTA

Coordenador da UNIDADE DE COLETA DE ALÉM PARAÍBA
ACORDADO DA EQUIPE ALP

PAULO SÉRGIO DE FREITAS CAMILO

Coordenador da UNIDADE DE COLETA JÚLIA KUBITSCHECK
ACORDADO DA EQUIPE HJK

VICTOR MARCHESI FILHO

Coordenador da UNIDADE REGIONAL DE POÇOS DE CALDAS
ACORDADO DA EQUIPE POC

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
GABINETE	Todas as unidades subordinadas	Maria Isabel P.C. Rafael Masp:10929933
PROCURADORIA	Todas as unidades subordinadas	Magda Valéria Bonfim Masp: 02728871
AUDITORIA SECCIONAL	Todas as unidades subordinadas	Alexandre Moreira Vertelo Masp: 0352272-9
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Todas as unidades subordinadas	Regina Célia Vasconcelos Silva Masp: 05579545
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	Todas as unidades subordinadas	Marcelus Fernandes Lima Masp: 11074424
DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA	Todas as unidades subordinadas exceto hemocentros, unidades de coleta, núcleos regionais e postos de coleta.	Júnia Guimarães Mourão Cioffi Masp: 10501575
DIRETORIA DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA	- Gerência de Desenvolvimento Institucional - Gerência de Informações Gerenciais - Gerência de Tecnologia da Informação - Gerência de Infra-estrutura Física	Kelly Nogueira Guerra Masp: 349001-8

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE - Agência Transfusional João XXIII - Agência Transfusional Venda Nova	Carlos Guilherme Quintino Vieira Masp: 03719010
HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES	HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES	Myriene Brasileiro Vilar Rodrigues Masp: 10498046
HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS	HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS	Marcelo Guimarães Pereira Masp: 10495976
HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE	HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE	Josiane Maria Pollini Masp: 03678513
HEMOCENTRO DE UBERABA	HEMOCENTRO DE UBERABA Agência Transfusional de Frutal	Paulo Roberto Juliano Martins Masp: 10501419
HEMOCENTRO DE UBERLÂNDIA	HEMOCENTRO DE UBERLÂNDIA	Paulo Henrique Ribeiro de Paiva Masp: 10841856
HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA	HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA	Andréa Magalhães Nicolato Masp: 10506814
NÚCLEO REGIONAL DE DIAMANTINA	NÚCLEO REGIONAL DE DIAMANTINA	Antônio Edvaldo Silva Masp: 03735404
NÚCLEO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS	NÚCLEO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS	Valéria Sutana Ladeira Masp: 10504496
NÚCLEO REGIONAL DE ITUIUTABA	NÚCLEO REGIONAL DE ITUIUTABA	Mário Caetano da Silva Masp: 10496925
NÚCLEO REGIONAL DE MANHUAÇU	NÚCLEO REGIONAL DE MANHUAÇU	Jadilson Wagner Silva do Carmo Masp: 1104130-8

ACORDO de RESULTADOS

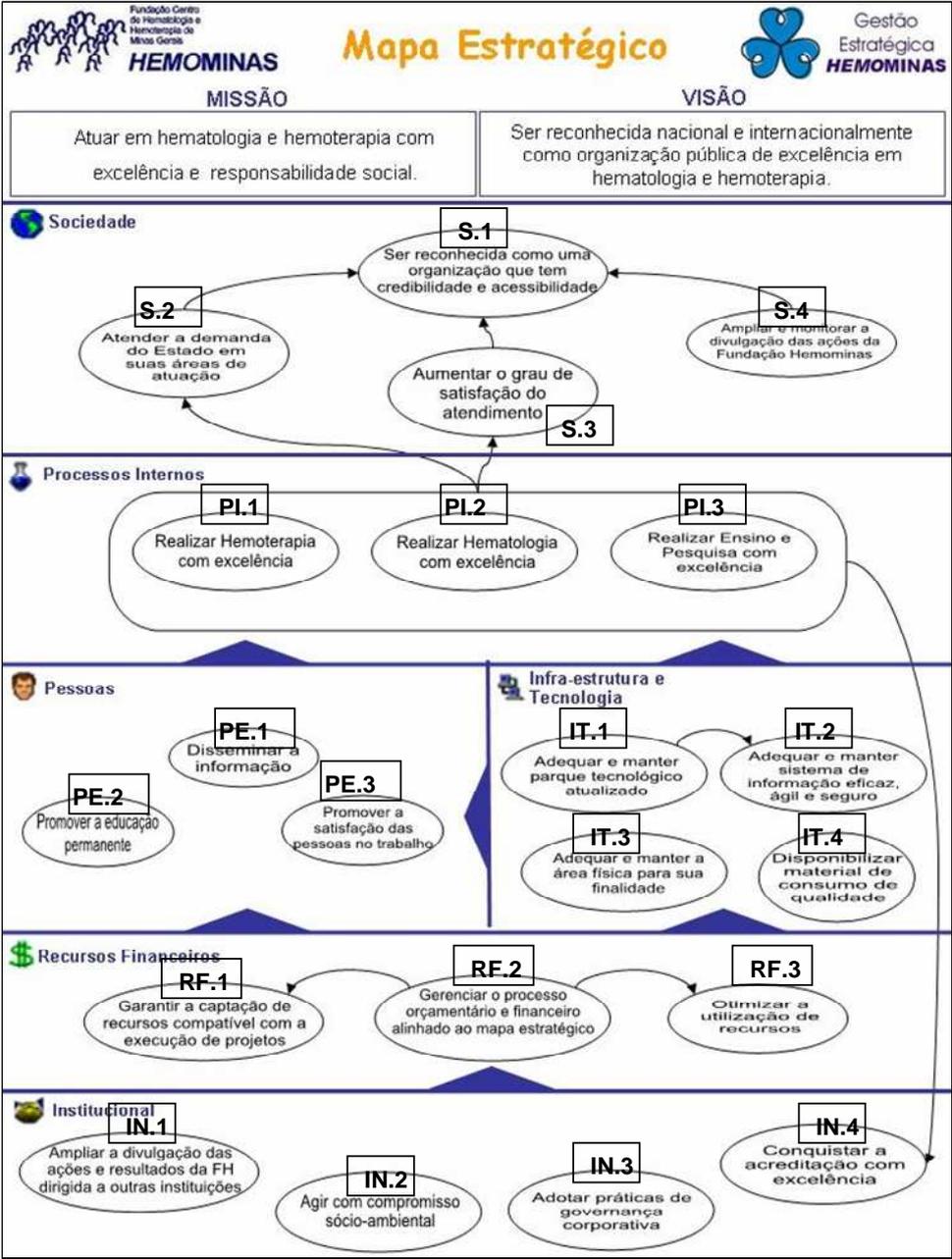
Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
UNIDADE REGIONAL DE POÇOS DE CALDAS	UNIDADE REGIONAL DE POÇOS DE CALDAS	Victor Marchesi Filho Masp: 12289930
NÚCLEO REGIONAL DE PASSOS	NÚCLEO REGIONAL DE PASSOS	Flávio Ribeiro Campos Masp: 10502722
NÚCLEO REGIONAL DE PATOS DE MINAS	NÚCLEO REGIONAL DE PATOS DE MINAS	Fábio Baltazar do Nascimento Masp: 11232923
NÚCLEO REGIONAL DE PONTE NOVA	NÚCLEO REGIONAL DE PONTE NOVA	Fernando José Ubaldo Coutinho Masp: 03876935
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REY	NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REY	Hamilton Campanati Ribeiro Masp: 02884690
NÚCLEO REGIONAL DE SETE LAGOAS	NÚCLEO REGIONAL DE SETE LAGOAS	Gustavo Adolpho Villefort Silva Masp: 10501294
POSTO DE COLETA DE BETIM	POSTO DE COLETA DE BETIM	Marcelo Fróes Assunção Masp: 10502789
UNIDADE DE COLETA DE ALÉM PARAÍBA	UNIDADE DE COLETA DE ALÉM PARAÍBA	Abnerval Nogueira da Costa Masp: 10499945
UNIDADE DE COLETA JÚLIA KUBITSCHECK	UNIDADE DE COLETA JÚLIA KUBITSCHECK	Paulo Sérgio de Freitas Camilo Masp: 10877140

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS



ANEXO III – QUADRO DE METAS POR EQUIPES

3.1 - EQUIPE PGF

3.1.1. Quadro de indicadores e metas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	1º SEM 2009		2010
Gerenciar o processo orçamentário e financeiro alinhado ao mapa estratégico	RF.2.1	Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo	___	94,04%	95,95%	10%	100%
Gerenciar o processo orçamentário e financeiro alinhado ao mapa estratégico	RF.2.2	Índice de pagamento no prazo	___	96,94%	91,85%	10%	100%
Gerenciar o processo orçamentário e financeiro alinhado ao mapa estratégico	RF.2.3	Número de dias de inscrição no CAUC	___	0	4 dias	10%	3 dias
Agir com compromisso sócio ambiental	IN.2.1	Taxa de aquisição de papel A4 reciclado	___	100%	100%	10%	80%
Otimizar a utilização de recursos	RF.3.1	Índice de compras eletrônicas	___	___	92,24%	10%	90%
Otimizar a utilização de recursos	RF.3.2	Taxa de aquisição dos itens das famílias de Material de Escritório, Equipamentos de Informática, Frota de Veículos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais e de Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, de acordo o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES pelos órgãos/entidades.	___	___	___	10%	70%
Otimizar a utilização de recursos	RF.3.3	Taxa de adesão ao modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas.	___	___	___	10%	10%
Promover a satisfação das pessoas no trabalho	PE.2.1	Tempo médio para publicação de benefícios	___	___	16 dias	5%	30 dias
Promover a satisfação das pessoas no trabalho	PE.2.2	Tempo médio para taxaço de benefícios	___	___	18 dias	5%	30 dias
Promover a satisfação das pessoas no trabalho	PE.2.3	% de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias	___	___	99,84%	5%	100%
Promover a satisfação das pessoas no trabalho	PE.2.4	Efetividade do Gerenciamento de Vagas do Pades Único e Cursos da FJP	___	___	___	10%	90%
Promover a satisfação das pessoas no trabalho	PE.2.5	% de servidores com PGDI elaborado no prazo	___	___	___	5%	80%

3.1.2. Descrição dos Indicadores e Produtos

Indicador 1: Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira de contratos, visando à redução do número de contratos que são renovados fora do prazo. Serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 30 dias após o término da vigência.

Serão considerados contratos de atividade meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).

Fórmula: [(Número de contratos (de atividade meio) renovados no prazo no período / Número de contratos a serem renovados no período)] X100

Fonte: Controle interno da SPGF (tabulação constante dos dados).

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: Resultado / meta, em que:

% de execução em relação à meta	Nota
100 %	10
90,00% até 99,99%	9
80,00% até 89,99%	7
< 80%	0

Meta para pactuação: 100% (sem exceção)

Indicador 2: Índice de pagamentos no prazo.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a execução dos pagamentos no prazo, visando a cumprir compromissos legais a fim de manter credibilidade e um bom relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços. Considera-se para tal a data do pagamento e

data do vencimento. Devem-se considerar apenas faturas relativas a serviços de utilidade pública em que o pagamento em atraso gera, automaticamente, gastos adicionais com multas e juros. Portanto, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, correios e telefonia.

Serão considerados os pagamentos no prazo a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Fórmula: [(Número de pagamentos no prazo no período / número total de pagamentos no período)] X100

Fonte: Controle interno da Unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (tabulação constante dos dados). A referida unidade deve produzir um controle interno em que seja contabilizado o total de faturas de serviços de utilidade pública especificados que foram pagos e o total de faturas cujo pagamento foi realizado com algum atraso. Um relatório semestral oficial deve ser produzido com esta informação para fins da avaliação do resultado.

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: Resultado / meta, em que:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
90,00% até 99,99%	9
80,00% até 89,99%	7
< 80%	0

Indicador 3: Número de dias de inscrição no CAUC

Descrição: o indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais.

O indicador será contabilizado a partir de 1º de janeiro de 2010.

Fórmula: $\sum(\text{dia de saída no CAUC} - \text{dia de entrada})$

Fonte: Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Cadastro Único site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: Para a aferição do resultado será realizado um monitoramento, com informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, no qual o órgão será avaliado de acordo com o Quadro I.

Quadro I – Nota no AR proporcional ao número de dias úteis inscritos no CAUC por ano

Resultado Observado	Nota atribuída
Até 3 dias	10
4 a 6 dias	9
7 a 9 dias	8
10 a 12 dias	7
13 a 15 dias	6
16 dias ou mais	0

Meta: 0 dias

Indicador 4: Taxa de aquisição de papel A4 reciclado.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar as aquisições de papel A4 do tipo reciclado.

Fórmula: $[A / (A + B)] \times 100$, onde:

A = quantidade de papel A4 reciclado com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

B = quantidade de papel A4 comum com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

Nota:

1. Para efeito de cálculo, padronizou-se a unidade de fornecimento, utilizando-se a unidade de medida “pacote de 500 folhas” como referência.
2. Papel A4 comum corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 80306 - papel para escritório - com gramatura de 75 g/m quadrado; medindo 210 x 297mm (A4); cor branco, alta alvura;

3. Papel A4 reciclado corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 974960 – papel para escritório - com gramatura de 75 gr; medindo 210x297mm (A4); cor natural, 100% reciclado;

Fonte: Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP).

Unidade de Medida: %

Polaridade: maior melhor

Meta: 80%

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Vigência: exercício financeiro

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Indicador 5: Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compra.

Fórmula: $(A+B)/2$

A = [(quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, passíveis de serem efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100;

B = [(quantidade de processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100.

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de avaliação: Anual

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Fonte dos Dados: SCRLP/SEPLAG

Cálculo do Desempenho: Regra Geral

Período avaliatório: para 2010, serão considerados os processos de compras realizados a partir de:

- ✓ 1º de janeiro de 2010, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo até 30 de junho de 2010;

- ✓ 1º de julho de 2010, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo a partir de 1º de julho de 2010.

Para efeitos de cálculo do cumprimento das metas, os processos serão considerados de forma cumulativa ao longo do ano.

A data de início dos processos de compras que será considerada, para efeitos de apuração dos indicadores, é a data de publicação do processo.

Vista a impossibilidade, em casos específicos, de utilização de Pregão Eletrônico ou Cotação Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, poderão ser apresentadas justificativas para o expurgo de processos de compras do cálculo final de cumprimento do indicador, a serem analisadas pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio.

Indicador 6: Taxa de aquisição dos itens das famílias de Material de Escritório, Equipamentos de Informática, Frota de Veículos, Equipamentos Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais e de Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, de acordo o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES pelos órgãos/entidades.

Descrição: Apurar as compras dos itens das cinco famílias citadas acima, que devem ser realizadas por meio dos Pregões/Registros de Preços em conformidade com o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos-GES.

Se não houver nenhuma compra em alguma das famílias citadas, esta família será desconsiderada no cálculo do indicador.

Fórmula: (valor total das aquisições das cinco famílias definidas em conformidade com a política de GES / valor total das aquisições das cinco famílias) x 100.

Unidade de Medida: Percentual.

Polaridade: Maior melhor.

Periodicidade de monitoramento: Mensal.

Periodicidade de avaliação: Anual.

Fonte dos Dados: Consultas e relatórios do Armazém de Compras do SIAD.

Cálculo do Desempenho:

A partir do resultado da fórmula acima:

acima de 70% => nota 10

de 50 a 69% => nota 8

de 30 a 49% => nota 6

de 10 a 29% => nota 4

de 1 a 9% => nota 2

0% => nota 0.

Meta: 70%

Indicador 7: Taxa de adesão ao modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas.

Descrição: Apurar as adesões dos órgãos/entidades ao Registro de Preços – RP da família de Passagens Aéreas, sob gestão da SEF, realizado em conformidade com o Decreto nº. 44.902/08 e com o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos-GES.

Fórmula: o indicador será apurado de acordo com a seguinte escala de desempenho:

- adesão como participante ou carona ao RP de Passagens Aéreas da SEF realizado em 2008 e aquisição de passagens aéreas em 2010 por meio do respectivo contrato com a agência de viagens homologada => nota 10
- adesão como participante ao RP de Passagens Aéreas da SEF realizado em 2009 e aquisição de passagens aéreas em 2010 por meio do respectivo contrato com a agência de viagens homologada => nota 10
- adesão como carona ao RP de Passagens Aéreas da SEF realizado em 2009 e aquisição de passagens aéreas em 2010 por meio do respectivo contrato com a agência de viagens homologada => nota 7.
- se não houver a adesão/contratação de acordo com o Decreto nº. 44.902/08 e com o modelo GES para Passagens Aéreas => nota 0

Polaridade: maior melhor

Periodicidade de monitoramento: mensal.

Periodicidade de avaliação: Apuração única.

Fonte dos Dados: Informações do órgão gestor do Registro de Preços (SEF) e da agência de viagens homologada para a SEPLAG (SCRLP/ Coordenação do Projeto GES) até o 3º.dia útil do mês subsequente.

Cálculo do Desempenho: resultado/meta.

Indicador 8: Tempo médio para publicação de benefícios

Descrição: O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de vigência do benefício e a data da sua publicação, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio e biênio.

Serão considerados os benefícios vigentes após 31 de dezembro de 2009 e publicados até 30 dias antes do término do período avaliatório. Os benefícios publicados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

Para os benefícios retroativos com certidões apresentadas pelos servidores, será considerada a vigência de 30 dias após a data de protocolo na Unidade de Recursos Humanos para sua

publicação. Para cálculo será considerada a data vigência do benefício até a data de publicação.

Fórmula: $\sum \frac{(\text{data da publicação} - \text{data de vigência})}{\text{N}^\circ \text{ de benefícios publicados}}$

Fonte: SCAP, a partir de relatório do SISAP.

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: regra geral

Meta: 30 dias

Indicador 9: Tempo médio para taxaço de benefícios

Descrição: O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de publicação do benefício e a data da taxaço (lançamentos) no SISAP das vantagens e dos eventuais acertos financeiros, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio, biênio e afastamentos.

Serão consideradas as datas de publicação dos benefícios após 31 de dezembro de 2009 e taxados até 30 dias antes do término do período avaliatório. Os benefícios taxados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

Fórmula: $\sum \frac{(\text{data de taxaço} - \text{data de publicação})}{\text{N}^\circ \text{ de benefícios taxados}}$

Fonte: SCAP, a partir de relatório do SISAP.

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Meta: 30 dias

Indicador 10: Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias

Descrição: Acerto das inconsistências constantes nos relatórios enviados pela DCSPP/SCAP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pelas Unidades de Pessoal dos órgãos.

Serão consideradas as inconsistências e necessidades de complementação de dados que não dependem de definição legal e identificadas em relatórios da DCSPP/SCAP (Superintendência Central de Administração de Pessoal).

Os relatórios apontando as inconsistências no último mês do período avaliatório do Acordo de Resultado serão considerados na avaliação do período avaliatório seguinte devido à periodicidade dos lançamentos.

Em 2010, o SISAP disponibilizará relatórios mensais das inconsistências identificadas durante o mês. Os relatórios serão emitidos após o fechamento da folha de pagamento, sendo possível identificar se as inconsistências foram acertadas ou não.

A DCSPP/ Coordenação do SISAP solicitará a emissão do relatório e o enviará aos órgãos e entidades para as correções necessárias. O órgão/entidade terá 30 dias para sanar as inconsistências contidas no relatório.

A emissão do relatório será mensal.

Fórmula:
$$\left[\frac{\text{número de inconsistências acertadas em 30 dias corridos}}{\text{Número total de inconsistência dos relatórios recebidos}} \times 100 \right]$$

Fonte: SISAP

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Meta: 100%

Indicador 11: Efetividade do Gerenciamento de Vagas do Pades Único e Cursos da FJP

Descrição: Para otimizar (fazer mais com menos) a utilização dos recursos públicos em cursos de capacitação haverá centralização da contratação pela SEPLAG (Pades Único e Cursos de Capacitação e Treinamento da FJP).

Para isto, é fundamental incentivar e mobilizar chefias, servidores e USRH dos órgãos e entidades para participarem das ações de desenvolvimento oferecidas pela SEPLAG, objetivando com isso alcançar melhores resultados e efetividade da Política de Desenvolvimento dos Servidores.

O objetivo do indicador é mensurar tanto o aproveitamento dos servidores nos cursos realizados como o aproveitamento das vagas pelo órgão.

O aproveitamento refere-se às vagas disponibilizadas no início do programa para o órgão e aquelas remanejadas ao longo do mesmo. No caso do número de vagas preenchidas ser maior que o número de vagas disponibilizadas de acordo com a demanda do órgão, o **lav** pode ser maior que 100%.

Fórmula : (Iac +lav)/2

Iac (Índice de Aproveitamento do Curso)= (Número de servidores com certificado, ou seja, com frequência e aproveitamento exigidos pelo PADES Único e FJP /número de vagas disponibilizadas de acordo com a demanda do órgão)x100

lav (Índice de Aproveitamento das Vagas)= (Número de vagas preenchidas pelo órgão no PADES Único e FJP /número de vagas disponibilizadas de acordo com a demanda do órgão)x100

Periodicidade de Monitoramento: Semestral

Fonte dos dados: SCPRH/DCGDES

Peso:

Cálculo do desempenho:

Aproveitamento	Nota
Maior que 90	10
Entre 80 e 89,99	9
Entre 70 e 79,99	8
Entre 60 e 69,99	7
Entre 50 e 59,99	6
Entre 40 e 49,99	5
Entre 30 e 39,99	4
Entre 20 e 20,99	3
Até 19,99	2

Indicador 12: % de servidores com PGDI elaborado no prazo

Descrição do Indicador: O indicador busca elevar a efetividade do processo de gestão do desempenho, por meio do estabelecimento das metas de cada servidor no Plano de Gestão do Desempenho Individual (PGDI) no início do período avaliatório. Serão considerados os PGDI's, com metas estabelecidas, lançados no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) para os servidores (efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento) sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), até o dia 30 de abril do ano avaliado.

Fórmula: N° de PGDI's, com metas, lançados no SISAD/ n° de servidores sujeitos à ADI* 100

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Proposta alternativa: $(n^{\circ}$ de Servidores sujeitos a ADI com PGDI (contendo as metas) lançados no SISAD dentro do prazo / n° de servidores sujeitos à ADI) x 100

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de avaliação: anual

Fonte dos dados: Sistema de Avaliação de Desempenho – SISAD, gerenciado pela SCPRH/DCGD da SEPLAG

Cálculo do Desempenho:

Valor de Referência 2009: 41,4%

100% da meta: nota 10

80 a 99% da meta: nota 9

60 a 79% da meta: nota 8

50 a 59% da meta: nota 7

40 a 49% da meta: nota 6

abaixo de 40% da meta: nota 0

3.2. EQUIPE ATE

3.2.1. Quadro de indicadores e metas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	1º SEM 2009		2010
Adequar e manter sistema de informação eficaz, ágil e seguro	IT.2.1	Índice de obsolescência de estações de trabalho	22,36%	20,46%	—	5%	20%
Garantir a captação de recursos compatível com a execução de projetos	RF.1.1	Índice de execução de convênios	—	—	45,45%	5%	50%
Adequar e manter sistema de informação eficaz, ágil e seguro	IT.2.2	% de Unidades com Hematos implantado	—	—	—	10%	50%
Adequar e manter sistema de informação eficaz, ágil e seguro	IT.2.3	% Unidades com Sistema SAS implantado	—	—	—	10%	100%
Aumentar o grau de satisfação do atendimento	S.3.1	I-gov	—	—	95,95%	10%	93%
Aumentar o grau de satisfação do atendimento	S.3.2	Índice de Interatividade dos serviços - IIS	—	—	—	10%	10
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.1	Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias.	—	99,60%	—	10%	100%

3.2.2. Quadro de produtos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
Adequar e manter sistema de informação ágil, eficaz e seguro.	IT.2.1.	Elaborar Plano Diretor de Governo Eletrônico para o ano de 2010.	Plano Diretor do Governo Eletrônico do Órgão/ Entidade elaborado e encaminhado para SCGE	10%	90 dias após a disponibilizaçã o do modelo encaminhado pela SCGE
Adequar e manter sistema de informação ágil, eficaz e seguro.	IT.2.2	Modelagem de processos para desenvolvimento de sistema de faturamento da Fundação Hemominas: A modelagem de processos referente ao faturamento da Fundação Hemominas é requisito básico ao sistema de faturamento que será desenvolvido visando agilidade e consistências nas ações relacionadas.	Processos referentes ao faturamento da Fundação Hemominas modelados.	10%	31/12/2010
Adequar e manter área física para sua finalidade.	IT.3.1	Adequação da infra-estrutura da rede Hemominas.	<p>1. Projeto arquitetônico básico elaborado para reforma e ampliação do Posto de Coleta de Betim.</p> <p>2. Projetos para construção da nova sede do Hemocentro de Pouso Alegre: Ações: - Realizar o estudo Planialtimétrico do Terreno - Elaborar o programa de necessidades</p> <p>3. Projeto arquitetônico básico elaborado para construção da nova sede do Núcleo Regional de Ponte Nova.</p> <p>Estes projetos devem estar de acordo com as normas técnicas (sanitária, municipal, ambiental e de segurança).</p>	10%	31/12/2010
Conquistar a Acreditação com excelência	IN.4.1	Processo de Acreditação junto à ONA	<p>1. Revisão do Mapa Interativo dos Processos (Identificação de Fornecedores, Entradas e seus requisitos; Identificação de Clientes, Produtos e seus requisitos) da Administração Central.</p> <p>2. Revisão do Mapa Interativo dos Processos (Identificação de Fornecedores, Entradas e seus requisitos; Identificação de Clientes, Produtos e seus requisitos) do Hemocentro de Belo Horizonte.</p>	10%	31/12/2010

3.2.3. Descrição de indicadores e produtos

Indicador 1: Índice de obsolescência de estações de trabalho

Descrição: Esse indicador avalia a eficiência da Fundação Hemominas em manter suas estações de trabalho, isto é, micro-computadores, atualizadas.

Fórmula: Somatório de estações de trabalho com mais de 3 anos dividido pelo total de estações de trabalho multiplicado por 100

Polaridade: menor melhor

Periodicidade: Anual

Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação/ATE

Calculo de desempenho:

O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
≤ 20%	10
de 20,01% a 25%	9
de 25,01% a 30%	8
de 30,01% a 35%	7
Acima de 35,01%	0

Indicador 2: Índice de execução de convênios

Descrição: Esse indicador avalia a eficiência da Fundação Hemominas em executar os convênios firmados com o Ministério da Saúde.

OBS.: Para cálculo deste indicador serão considerados os convênios assinados até 31 de dezembro de 2007 dos quais os gestores pertencem à Diretoria de Atuação Estratégica.

Fórmula: Somatório de convênios concluídos dividido pelo somatório de convênios do Ministério da Saúde/Coordenação do Sangue assinados até 31 de dezembro de 2007 multiplicado por 100

Polaridade: maior melhor

Periodicidade: Anual

Fonte: Gerência de Desenvolvimento Institucional/ATE

Calculo de desempenho: O desempenho dos resultados destes indicadores deve ser avaliado seguindo as seguintes faixas de desempenho:

% de execução	Nota
≥ 50%	10
de 49,99% a 45%	9
de 44,99 a 40%	8
de 39,99% a 35%	7
Abaixo de 34,99%	0

Indicador 3: Percentual de Unidades com Hematos Implantado

Descrição: Este indicador avalia a eficiência da Fundação Hemominas em implantar o novo sistema do ciclo do sangue, e mede sua implantação em todas as suas Unidades.

Fórmula: $(N^{\circ} \text{ de Unidades com Hematos implantado} / N^{\circ} \text{ de Unidades da Fundação Hemominas}) \times 100$

Polaridade: Maior melhor.

Periodicidade: Semestral

Fonte: Relatório do Sistema Hematos

Cálculo do desempenho: O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
≥ 50% de implantação	10
de 49,99% a 30% de implantação	9
de 29,99 a 20% de implantação	8
Abaixo de 19,99%	0

Indicador 4: Percentual de Unidades com Sistema SAS implantado

Descrição: Este indicador avalia a eficiência da Fundação Hemominas em implantar o sistema SAS (Strategic Adviser), que é o sistema de gerenciamento da Gestão Estratégica, Gestão de Documentos e Ocorrências e Gestão de competências na instituição, e mede sua implantação em todas as suas Unidades.

Fórmula: $(N^{\circ} \text{ de Unidades com sistema SAS implantado} / N^{\circ} \text{ de Unidades da Fundação Hemominas}) \times 100$

Polaridade: Maior melhor.

Periodicidade: Semestral

Fonte: Relatório do Sistema SAS

Cálculo do desempenho: Resultado/Meta x 100

O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
100% de implantação	10
de 99,99% a 90% de implantação	9
de 89,99% a 70% de implantação	8
de 69,99% a 50% de implantação	7
Abaixo de 49,99% de implantação	0

Indicador 5 : I-GOV

Descrição: O I-Gov mensura o nível de relacionamento do Estado com seus diversos públicos, especialmente os cidadãos, mas também os próprios servidores públicos e fornecedores por meio dos seus canais eletrônicos. São avaliados critérios de tempo de resposta para as demandas do Lig-Minas e Portal Minas, bem como diretrizes dos sítios governamentais, tais como acessibilidade, usabilidade e tecnologia de desenvolvimento.

O I-Gov é composto pela agregação de dois índices descritos a seguir:

A) Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais (ISI)

Descrição: O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por itens retirados da Resolução SEPLAG n.º40/2008 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto a aspectos relativos a conteúdo, usabilidade, acessibilidade, interatividade com o cidadão, desempenho e tecnologia.

Fórmula: Σ ISI dos sítios mantidos pelo órgão/entidade / número de Sítios Governamentais mantidos pelo órgão/entidade.

O ISI é calculado da seguinte fórmula = Σ (pontuação x pesos) / Σ pontuação máxima possível.

Polaridade: maior melhor

Unidade de medida: %

B) Índice de atendimento ao cidadão (IAC)

Descrição: O IAC é uma verificação realizada mensalmente do atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas em até dois dias úteis. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo. Se durante o período de apuração a instituição não receber demandas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

Fórmula: Σ IAC (período janeiro a dezembro) / (Número de meses em que a instituição recebeu protocolo) x 100

Onde: $IAC = \frac{\sum(\text{Mensagens respondidas no prazo}) \times 100}{\sum(\text{Mensagens recebidas no mês})}$

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor

Fonte de comprovação:

- ISI - Relatório de Avaliação dos Sítios Governamentais divulgado no sítio da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) – www.egov.mg.gov.br – Diretoria Central de Gestão da Informação
- IAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão – Diretoria Central de Gestão do Minas On-Line
- Após a emissão dos dois índices acima, o I-gov será consolidado em uma planilha de excel.

Fórmula: (Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais mantidos pelos órgãos e entidades + Índice de atendimento ao cidadão) / 2

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de monitoramento:

- IAC – mensal
- ISI - semestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Cálculo do desempenho:

Acima de 91,0% (inclusive) a nota é 10

De 83,5% (exclusive) a 91% (inclusive) a nota é 7,5

De 76,5% (exclusive) a 83,5 (inclusive) a nota é 5,0

De 70% (exclusive) a 76,5% (inclusive) a nota é 2,5

2009/2: Abaixo de 70,0% (inclusive) a nota é 0

Indicador 6: Índice de Interatividade dos serviços – IIS

Descrição: O indicador mede o nível de desenvolvimento de cada um dos serviços disponibilizados no Portal Minas. Os serviços são graduados em três níveis: informacional, interativo e transacional. No nível informacional, são fornecidas pela internet ou telefone apenas informações sobre como obter os serviços. Não existe interação do usuário com o governo. No nível interativo, somente parte do processo de prestação do serviço é realizado pela internet ou telefone (exemplo: realizar o download de um formulário que será necessário para prestação do serviço). No nível transacional, todo o processo de prestação do serviço é realizado pela Internet ou telefone (exemplos: preencher um formulário on-line, renovação de licença, pagar um imposto ou uma multa, fazer uma matrícula on-line para um curso, marcar

uma consulta on-line, atualizar em tempo real informações no banco de dados).

Fórmula: $IIS = [\sum(\text{interatividade atual}) / \sum(\text{interatividade futura})] \times 10$

Onde:

(interatividade atual) = quantidade de serviços informacionais x 1 + quantidade de serviços interativos x 2 + quantidade de serviços transacionais x 3

e

(interatividade futura) = quantidade de serviços potencialmente informacionais x 1 + quantidade de serviços potencialmente interativos x 2 + quantidade de serviços potencialmente transacionais x 3

Fonte: Os dados serão extraídos do Portal Minas e classificados conforme metodologia acima exposta.

Unidade de medida: número absoluto

Polaridade: maior melhor

Periodicidade de monitoramento: bimestral

Periodicidade de avaliação: anual

Cálculo do desempenho: resultado / meta, sendo que nos casos em que o órgão/entidade ficar abaixo do seu valor de referência, será atribuído nota 0 (zero). Nos demais casos se aplicam as faixas abaixo:

Acima de 100% (inclusive) da meta cumprida – nota 10

De 75% (inclusive) a 100,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 7,5

De 50,00% (inclusive) a 75,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 5,0

De 25,00% (inclusive) a 50,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 2,5

Abaixo de 25,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 0

Indicador 7: Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Unidade de Medida: número

Periodicidade de monitoramento e avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: Resultado da fórmula.

3.3 - EQUIPE GAB

3.3.1. Quadro de indicadores e metas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.1	Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias.	—	99,60%	—	55%	100%

3.3.2. Quadro de produtos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRAZO
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.9	Assinatura do Termo de Compromisso junto à Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais	Termo de Compromisso assinado	45%	30/6/2010

3.3.3. Descrição dos indicadores e produtos

Indicador 1: Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Unidade de Medida: número

Periodicidade de monitoramento e avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: resultado da fórmula

Meta: nota 10

Produto 1: Assinatura do Termo de Compromisso junto a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais

Descrição: O Termo de Compromisso tem como objetivo estabelecer as responsabilidades de cada uma das partes para tramitação de manifestações geradas pelo cidadão encaminhadas a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais – OGE MG.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

O Termo de Compromisso estabelecerá os procedimentos necessários para tramitação com agilidade das manifestações, assim como as medidas e ações necessárias para a implantação do ponto de acesso do Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública nos órgãos.

Para o cumprimento satisfatório do produto a Ouvidoria Geral do Estado deverá propor, via ofício, o Termo a cada órgão/entidade em até 30 dias antes da data pactuada para sua assinatura. Nos casos de não cumprimento desse prazo, o produto poderá ser desconsiderado na avaliação.

Será considerado para o cumprimento satisfatório do produto a data de assinatura do Termo por todos os envolvidos.

Data: 30 de junho de 2010.

3.4. EQUIPE ACS

3.4.1. Quadro de indicadores e metas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	1º SEM 2009		2010
Aumentar o grau de satisfação do atendimento	S.3.1	I-gov	___	___	95,85%	30%	93%
Ampliar e monitorar a divulgação das ações da FH	S.4.1	Nº de releases emplacados	___	___	___	30%	10

3.4.2. Quadro de produtos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRazo
Ampliar e monitorar a divulgação das ações da Fundação Hemóquinas	S.4.1	Realizar, como consta na constituição federal, a confraternização pelo Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue.	Confraternização pelo Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue realizada em Ponte Nova.	40	30/12/2010

3.4.3. Descrição dos indicadores e produtos

Indicador 1: I-GOV

Descrição: O I-Gov mensura o nível de relacionamento do Estado com seus diversos públicos, especialmente os cidadãos, mas também os próprios servidores públicos e fornecedores por meio dos seus canais eletrônicos. São avaliados critérios de tempo de resposta para as demandas do Lig-Minas e Portal Minas, bem como diretrizes dos sítios governamentais, tais como acessibilidade, usabilidade e tecnologia de desenvolvimento.

O I-Gov é composto pela agregação de dois índices descritos a seguir:

A) Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais (ISI)

Descrição: O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por itens retirados da Resolução SEPLAG n.º 40/2008 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto a aspectos relativos a conteúdo, usabilidade, acessibilidade, interatividade com o cidadão, desempenho e tecnologia.

Fórmula: Σ ISI dos sítios mantidos pelo órgão/entidade / n.º de Sítios Governamentais mantidos pelo órgão/entidade.

O ISI é calculado da seguinte fórmula = Σ (pontuação x pesos) / Σ pontuação máxima possível.

Polaridade: maior melhor

Unidade de medida: %

B) Índice de atendimento ao cidadão (IAC)

Descrição: O IAC é uma verificação realizada mensalmente do atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas em até dois dias úteis. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo. Se durante o período de apuração a instituição não receber demandas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

Fórmula: Σ IAC (período janeiro a dezembro) / (Número de meses em que a instituição recebeu protocolo) x 100

Onde: $IAC = \frac{\Sigma(\text{Mensagens respondidas no prazo}) \times 100}{\Sigma(\text{Mensagens recebidas no mês})}$

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor

Fonte de comprovação:

- ISI - Relatório de Avaliação dos Sítios Governamentais divulgado no sítio da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) – www.egov.mg.gov.br – Diretoria Central de Gestão da Informação
- IAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão – Diretoria Central de Gestão do Minas On-Line
- Após a emissão dos dois índices acima, o I-gov será consolidado em uma planilha de excel.

Fórmula: (Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais mantidos pelos órgãos e entidades + Índice de atendimento ao cidadão) / 2

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de monitoramento: IAC – mensal
ISI - semestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Cálculo do desempenho:

Acima de 91,0% (inclusive) a nota é 10

De 83,5% (exclusive) a 91% (inclusive) a nota é 7,5

De 76,5% (exclusive) a 83,5% (inclusive) a nota é 5,0

De 70% (exclusive) a 76,5% (inclusive) a nota é 2,5

2009/2: Abaixo de 70,0% (inclusive) a nota é 0

Meta:

2010/02
93,00

Indicador 2: Número de releases emplacados

Descrição: A Hemominas envia regularmente informações sobre suas atividades para a imprensa, com o objetivo de gerar matérias para esclarecer e informar a população. O indicador tem por objetivo divulgar as ações consideradas estratégicas pela área técnica, e mensura o número de releases emplacados pela imprensa.

Fórmula: Σ do número absoluto de releases emplacados no período.

Fonte: Clipping Jornalístico

Unidade de medida: Número Absoluto

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Cálculo do desempenho: O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

Execução	Nota
≥ 10 releases	10
9 – 8 releases	9
7 – 6 releases	8
5 – 4 releases	7
≤ 3	0

Ação 1: Realizar, como consta na Constituição Federal, a confraternização pelo Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue.

Produto: Confraternização pelo Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue realizada em Ponte Nova.

Descrição: A realização do evento tem como objetivo homenagear os doadores voluntários de sangue de Minas Gerais com mais de 10 (dez) doações efetivadas. Para realização da ação será formada uma comissão composta pela assessoria de comunicação e servidores da Unidade Ponte Nova.

Data: Dezembro/2010

3.5. EQUIPE PRO

3.5.1. Quadro de indicadores e metas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	1º SEM 2009		2010
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.2	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP.	___	06 dias	4 dias	20%	7 dias úteis
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.3	% de proveito nos mandatos	___	___	___	10%	5%
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.4	% de proveito nas ações em que a FH é ré	___	___	___	10%	15%
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.5	% de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas relação às ajuizadas contra à FH	___	___	___	10%	5%
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.6	% de decisões dos tribunais totalmente desfavoráveis à FH	___	___	___	10%	85%
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.7	Somatórios de valores inscritos em precatórios	___	___	___	10%	0,00
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.1	Média das notas das equipes, excluindo-se a Procuradoria	___	99,60%	___	30%	100%

3.5.2. Descrição dos indicadores

Indicador 1: Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios e editais são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência ficarão fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

Fórmula de cálculo: somatório dos dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas/ número total de pareceres e notas jurídicas emitidos

Unidade de medida: dias

Fonte: Controle interno dos órgãos

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: realizado em 2008

Polaridade: Menor melhor

Meta: 7 dias úteis para todas as unidades jurídicas

Cálculo do desempenho: (meta/resultado) X 10

- máximo de pontos limitado a 10.

- Ao resultado superior à meta em 50% será atribuída nota zero.

Indicador 2: Percentual de Proveito nos mandados de segurança

Descrição: Durante o exercício de suas funções os servidores públicos praticam atos que podem ser contestados pelos cidadãos por meio de mandado de segurança. É atribuição das unidades jurídicas defender e auxiliar as autoridades coatoras a prestar informações no intuito de que o mandado de segurança seja denegado. Esse indicador busca aferir, portanto, o desempenho dos assessores jurídicos nos mandados de segurança impetrados contra servidores das unidades em que estão lotados. O mandado de segurança pode ser denegado tanto na 1ª como na 2ª instância.

Fórmula de cálculo: (mandados de segurança denegados/ mandados de segurança impetrados) X 100

Unidade de medida: %

Fonte: controle interno das unidades

Periodicidade de monitoramento: trimestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: não há

Polaridade: Maior melhor

Meta: 5%

Cálculo do desempenho: (resultado/meta) X 10

- máximo de pontos limitado a 10 (dez).

Obs.: Nos casos em que nenhum mandado de segurança for impetrado contra o órgão / entidade, indicador será desconsiderado na avaliação.

Indicador 3: Percentual de Proveito nas ações em que é réu

Descrição: Quando a parte ingressa com uma ação contra o órgão / entidade, ela apresenta o valor do seu pedido. No decorrer do processo, cabe ao Procurador a contestação do valor, visando a reduzi-lo ao efetivamente devido. O indicador buscará aferir, portanto, o desempenho dos Procuradores na redução do dispêndio do Estado nas ações em que o órgão / entidade

figura como réu. Sendo assim, não serão computados para fins de avaliação do Acordo de Resultados:

a) Ações sobre os seguintes temas:

1. Contribuições previdenciárias devidas ao INSS (cargos em comissão/designados do TJMG e outros);

2. Gratificação de 160% (jurisprudência consolidada e decisão administrativa da SEPLAG para realização do pagamento);

3. Adicional de 10% (jurisprudência consolidada e decisão administrativa da SEPLAG para realização do pagamento);

4. Progressões horizontais do IPSEMG;

5. O valor relativo ao processo nº2588/90 contra a FEBEM. Valor estimado: R\$ 6 milhões;

6. O valor relativo ao processo nº 0024.83.104581, o qual tem como apensos os processos 0024.06.991873-8, 0024.08.270452-9, 0024.02.670992-3, 0024.03.091518-5 e 0024.06.989452-5, referente a responsabilidade do Estado por erro judiciário no julgamento de crime ocorrido 1927. Valor estimado: R\$65.000.000,00;

7. URV;

8. Processo de desapropriação do aeroporto de Confins e do Distrito Industrial de Contagem.

b) os valores de inscrições de precatórios relativos às Súmulas Administrativas do Advogado-Geral do Estado.

c) mandados de segurança e ações relativas a pagamento de pensão de marido válido. Isso porque, embora o IPSEMG reconheça esse direito apenas a partir da Lei Estadual nº 13.455/2000, em 2007, o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu pela auto-aplicabilidade dos artigos 5º, I e 201, V, da Constituição Federal (RE-AgR 385397/MG. Relator Min. SEPÚLVEDA PERTENCE. DJ 29/06/2007). Assim, atualmente, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais vem reconhecendo o direito à pensão ao marido inválido ou não, desde que o óbito da servidora tenha ocorrido após a Constituição Federal. (Somente IPSEMG)

d) ações que versem sobre o pagamento de honorários advocatícios nas execuções, não embargadas, contra a Fazenda Pública, de obrigações definidas em lei como de pequeno valor (artigo 100, §3º, da Constituição Federal). É que embora o art. 1º-D da Lei nº 9.494/97 assevere que não são devidos honorários advocatícios em execução não embargada, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 420.816/PR, declarou a constitucionalidade da Medida Provisória 2.180-35/2001 (que inclui o art. 1º D) com interpretação conforme, de modo a reduzir-lhe a aplicação à hipótese de execução por quantia

certa contra a Fazenda Pública, excluídos os casos de pagamento de obrigação definidos em lei como de pequeno valor. Assim, a jurisprudência atual vem determinando o pagamento de honorários no caso de requisição de pequeno valor. Inclusive a matéria já foi sumulada pela Advocacia Geral da União no enunciado de nº 39. (Somente IPSEMG)

Fórmula de cálculo: $[(\text{valor do pedido inicial referente aos precatórios emitidos} - \text{valor dos precatórios emitidos}) / (\text{valor do pedido inicial referente aos precatórios emitidos})] \times 100$

Unidade de medida: %

Fonte: Relatório das unidades

Periodicidade de monitoramento: anual

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: não há

Polaridade: Maior melhor

Meta: 15%

Cálculo do desempenho: $(\text{resultado}/\text{meta}) \times 10$

- máximo de pontos limitado a 10 (dez).

Obs.: Nos casos em que não houver ações em que a entidade é ré, indicador será desconsiderado na avaliação.

Indicador 4: Percentual de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra os órgãos / entidades

Descrição: Na defesa do órgão / entidade, os Procuradores devem atuar no sentido de evitar que liminares impetradas por particulares sejam deferidas e, caso sejam, tentar cassá-las. A cassação poderá se dar por meio de agravos, suspensões ou outras decisões do juiz de 1ª instância. O indicador busca medir o esforço empreendido pela unidade nos processos em que são utilizadas medidas cautelares ou liminares. Sendo assim, não serão computados para fins de avaliação do Acordo de Resultados os mesmos temas descritos no indicador anterior.

Fórmula de cálculo: $[(\text{n}^\circ \text{ de medidas cautelares e liminares impetradas contra entidade que foram cassadas ou indeferidas}) / (\text{número de medidas cautelares e liminares impetradas})] \times 100$

Unidade de medida: %

Fonte: relatório interno da unidade

Periodicidade de monitoramento: trimestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: não há

Polaridade: Maior melhor

Meta: 5%

Cálculo do desempenho: $(\text{resultado}/\text{meta}) \times 10$

- máximo de pontos limitado a 10 (dez).

Obs.: Nos casos em que não houver liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra as entidades entidade, indicador será desconsiderado na avaliação.

Indicador 5: Percentual de decisões dos tribunais totalmente desfavoráveis a entidade

Descrição: O indicador busca aferir o grau de sucumbência da entidade em relação a:

- Apelações, agravos, admissão de recurso especial, admissão de recurso extraordinário e outros recursos no Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
- Agravo, recurso especial e outros recursos no STJ;
- Agravo, recurso extraordinário e outros recursos no STF.

Sendo assim, não serão computados para fins de avaliação do Acordo de Resultados os mesmos temas descritos no indicador Percentual de Proveito nas ações em que é réu.

Fórmula de cálculo: $\{[(n^\circ \text{ de recursos totalmente desfavoráveis TJ} / n^\circ \text{ de recursos interpostos}) + (n^\circ \text{ de recursos totalmente desfavoráveis STJ} / n^\circ \text{ de recursos interpostos}) + (n^\circ \text{ de recursos totalmente desfavoráveis STF} / n^\circ \text{ de recursos interpostos})] / 3\} \times 100$

Unidade de medida: %

Fonte: controle interno da unidade

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: Resultado 1º semestre

Polaridade: menor melhor

Meta: 85%

Cálculo do desempenho: $(\text{meta} / \text{resultado}) \times 10$

- máximo de pontos limitado a 10 (dez).

Indicador 6: Somatório dos valores inscritos em precatórios

Descrição: Este indicador visa a mensurar a atuação da unidade jurídica como competente pelo acompanhamento e defesa da Fundação Hemominas nas ações judiciais em que figura como parte, responsabilizando-se, conseqüentemente, por possíveis condenações sofridas. Por este motivo, as despesas com precatórios alocadas nesta unidade orçamentária possuem relação com o trabalho desenvolvido pela unidade jurídica, devendo ser encaradas, também, como fatores de avaliação de seu desempenho institucional. No entanto, as ações relativas a temas que decorrem de escolha política de governo deverão ser excluídas do cômputo da meta. Nesses casos, as decisões judiciais independem do empenho dos Procuradores do

Estado e Assessores Jurídicos, escapando de seu espectro de governabilidade. Sendo assim, não serão computados para fins de avaliação do Acordo de Resultados os mesmos temas no indicador Percentual de Proveito nas ações em que é réu.

Fórmula de cálculo: somatório dos valores inscritos em precatórios da Fundação Hemominas

Unidade de medida: R\$

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), Tribunal Regional Federal (TRF), Tribunal Regional do Trabalho (TRT) e Lei de Orçamento Anual de 2009 (LOA 2009).

Periodicidade de monitoramento: anual

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: valores inscritos na LOA 2009

Polaridade: menor melhor

Meta: R\$ 0,00.

Cálculo do desempenho: Regra Geral

OBSERVAÇÕES: A entidade, desde que de forma fundamentada, pode sugerir outros temas para serem excluídos.

Obs.: Nos casos em que não houver valores inscritos em precatório a entidade, indicador será desconsiderado na avaliação.

Indicador 7: Média das notas das equipes, excluindo-se Procuradoria

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Unidade de Medida: número

Periodicidade de monitoramento e avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: resultado da fórmula.

Apontamos que não serão avaliados os processos relativos a atos condicionados à política governamental, a saber:

- Progressões de servidores da Fundação Hemominas;
- URV;
- Reconhecimento de apostilamento como remuneração;
- Limitação de teto de remuneração;
- Restituição da contribuição previdenciária sobre a GIEFS;
- Incorporação de GIEFS para aposentadoria;
- Atualização de base de cálculo do adicional de insalubridade.

3.6. EQUIPE AUDITORIA SECCIONAL

3.6.1. Quadro de indicadores e metas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.8	Taxa de execução do plano anual de auditoria	___	100%	___	70%	90%
Adotar práticas de governança corporativa	IN.3.1	Média das notas das equipes, excluindo-se a Auditoria.	___	99,60%	___	30%	100%

3.6.2. Descrição dos indicadores

Indicador 1: Índice médio de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Descrição: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA elaborado para o exercício de 2010, devidamente acordado com o dirigente máximo do órgão/entidade.

O indicador é importante, pois serve para avaliar o desempenho funcional do auditor e a contribuição da unidade de auditoria na área de sua competência no órgão/entidade.

O PAA é regulamentado pela Instrução de Serviços emitida pela Superintendência Central de Auditoria Operacional da Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais.

Meta: O cumprimento do PAA pelas unidades de auditoria deverá ser de pelo menos 90%

Observações: As ações estabelecidas originalmente no PAA, poderão, a partir do surgimento de demandas extraordinárias, representadas por ações não previstas no PAA, ser permutadas até o limite de 30% daquelas inicialmente acordadas.

As permutas serão pactuadas formalmente com o demandante no momento da apresentação da demanda extraordinária, com definição prévia da ação a ser permutada. Essa alteração deverá ser imediatamente comunicada a DCCA/SCAO/AUGE, para fins de processamento da alteração no Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria - SIGA.

As ações previstas no PAA que eventualmente não apresentarem, ao longo do exercício, motivação para sua realização, serão desconsideradas na avaliação final. A SCAO/AUGE avaliará e validará estes casos a partir de documentação comprobatória encaminhada pela unidade de auditoria ou registro no SIGA.

Unidade de Medida: Percentual

Fórmula: Média aritmética do grau de execução de cada ação pactuada no PAA.

Cada ação será avaliada, atribuindo-lhe a avaliação entre 100% (cumprida) até 0% (não cumprida). Após essa avaliação, será efetuada a média de todas as ações e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria - SIGA

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Data para disponibilização dos dados: até 10º dia útil do mês subsequente ao de referência dos dados apurados.

Monitoramento: Via relatórios gerenciais do SIGA

Observação: Exceto quando da avaliação final, qualquer monitoramento sempre restará prejudicado, uma vez que grande parte das ações constantes do PAA é de natureza contínua, ou seja, de execução ao longo de todo o exercício, sendo difícil sua mensuração antes do término.

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do Desempenho:

Resultado de Cálculo do Desempenho Global	Nota
≥ 90 %	10
De 84 até 89,99 %	9
De 77 até 83,99 %	8
De 70 até 76,99 %	7
De 60 até 66,99 %	6
De 50 até 59,99 %	5
< 50%	0

Indicador 2: Média das notas das equipes, excluindo-se a Auditoria

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Unidade de Medida: número

Periodicidade de monitoramento e avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: Resultado da fórmula.

Este indicador deverá ter peso mínimo de 30%, frente aos outros indicadores da equipe

Sugestão de Meta: nota 10

3.7. EQUIPE TEC

3.7.1. Quadro de indicadores e metas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	1ºsem/2009		2010
Atender a demanda do Estado em Hematologia e Hemoterapia	S.2.1	Número de coletas externas realizadas	172	222	97	20%	150
Realizar Hematologia com excelência	PI.2.1	Nº de supervisões realizadas às Unidades da FH	—	15	8	20%	12
Realizar Hematologia com excelência	PI.2.2	Taxa de eficácia do atendimento transfusional de concentrado de hemácias	—	—	90,48	25%	80%
Realizar Hematologia com excelência	PI.2.3	Tempo decorrido entre o diagnóstico e o atendimento de 1ª consulta dos pacientes do teste do pezinho nos ambulatórios das UFH.	—	26,9 dias	26,9 dias	25%	27 dias

3.7.2. Quadro de produtos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
Adequar e manter área física para sua finalidade	IT.3.2	Implantação do Cetebio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Finalizar a terraplenagem do terreno. 2. Aprovar o projeto arquitetônico do Banco de Tecidos Musculoesqueléticos. 3. Finalizar a construção do prédio do Banco de Sangue de Cordão Umbilical. 4. Iniciar o atendimento ao público prestado pelo Banco de Sangues Raros piloto. 	10%	31/12/2010

3.7.3. Descrição de indicadores e produtos

Indicador 1: Número de coletas externas realizadas

Descrição: Coletas externas de sangue realizadas em municípios do Estado, em doadores aptos clínicos.

Fórmula: Σ Número de coletas externas realizadas.

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade: Mensal

Fonte: Gerência de Supervisão e Acompanhamento – TEC

Calculo de desempenho: O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

Execução	Nota
≥ 150 coletas externas	10
de 120 a 149 coletas externas	9
de 105 a 119 coletas externas	8
de 98 a 104 coletas externas	7
de 0 a 97 coletas externas	0

Indicador 2: Nº de supervisões realizadas às Unidades da FH

Descrição: Mede o cumprimento do cronograma estabelecido para a realização das supervisões técnicas às Unidades da Fundação Hemominas.

Objetivo Principal: Colaborar para a garantia da excelência na realização da Hemoterapia e Hematologia nas Unidades da Fundação.

Objetivos Específicos:

- Verificar a conformidade com normas vigentes e padronizações internas;
- Atender aos requisitos regulamentares e relatar não conformidades ou oportunidades de melhoria encontradas;
- Subsidiar a Unidade supervisionada para a melhoria dos serviços.

Unidades a serem supervisionadas:

Em 2010 serão supervisionadas 15 (quinze) Unidades. Em um ciclo de um ano e meio (espera-se que) todas as Unidades da Fundação sejam supervisionadas.

Roteiros e equipe:

- Serão utilizados os roteiros padronizados, elaborados pelos supervisores;
- A supervisão é realizada com equipe composta de profissionais da Diretoria Técnica (TEC), gerentes, colaboradores e convidados de unidades da Fundação.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Cronograma de supervisão:

PERÍODO	UNIDADE
FEV (15 a 19)	HPS / VNO
MAR (08 a 12)	POC
ABR (12 a 16)	ITU / UDI
MAI (17 a 21)	DIV / PAS
JUN (14 a 18)	DIA / MOC
AGO (16 a 20)	GOV
SET (13 a 17)	FRU / URA
OUT (18 a 22)	BET / HJK
NOV (22 a 26)	ALP / JFO
DEZ (06 a 10)	SLA

- A programação de supervisão contempla 15 unidades em 2010. As supervisões serão realizadas mensalmente, exceto nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano.
- A Agência Transfusional do Hospital João XXIII e a Agência Transfusional de Venda Nova estão vinculadas ao Hemocentro de Belo Horizonte. Portanto, o indicador **“Percentual de não conformidades (N/C) sanadas ou com “Planejamento de ações” em andamento, no prazo de 60 dias após o recebimento dos relatórios de supervisão”** será pactuado na Unidade “Hemocentro de Belo Horizonte”.
- A Agência Transfusional de Frutal está vinculada ao Hemocentro de Uberaba. Portanto, o indicador **“Percentual de não conformidades (N/C) sanadas ou com “Planejamento de ações” em andamento, no prazo de 60 dias após o recebimento dos relatórios de supervisão”** será pactuado na Unidade “Hemocentro de Uberaba”.

Metas:

2010	Número de Unidades total	Meta de Unidades a serem supervisionadas
1º semestre	08	07
2º semestre	07	05
Anual	15	12

Fórmula: Σ supervisões realizadas às Unidades da Fundação Hemominas

Polaridade: maior melhor

Periodicidade: semestral

Fonte: Gerência de Supervisão e Acompanhamento - TEC

Calculo de desempenho: O desempenho do resultado deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
≥12 supervisões	10
9 - 11 supervisões	9
7 - 8 supervisões	8
5 - 6 supervisões	7
≤ 5 supervisões	0

Indicador 3: Taxa de eficácia do atendimento transfusional de concentrado de hemácias

Descrição: Avalia a capacidade de atendimento a solicitação de bolsas de concentrado de hemácias solicitadas pelas agências transfusionais e assistências hemoterápicas assistidas pela Fundação Hemominas. Para a apuração da eficácia transfusional considera-se o número de bolsas atendidas independente das especificações técnicas exatas dos hemocomponentes solicitados. Avalia o aspecto quantitativo do atendimento transfusional realizado pela Fundação Hemominas.

Objetivos:

- Avaliar a capacidade de atendimento da demanda de concentrado de hemácias solicitada à Fundação Hemominas.
- Propiciar subsídios para orientar ações e estratégias que visem à melhoria contínua no atendimento transfusional.

Fórmula:
$$\frac{\text{Nº de bolsas de concentrado de hemácias atendidas pela FH} \times 100}{\text{Nº de bolsas de concentrado de hemácias solicitadas à FH}}$$

Fonte: Planilha de apuração de eficácia do atendimento transfusional

Periodicidade: O indicador terá apuração mensal e os dados serão lançados por meio de compilação das informações enviadas pelas UFH em planilhas específicas. Haverá um prazo de tolerância de 15 dias do mês subsequente para lançamento dos dados.

Cálculo do desempenho: O desempenho do resultado deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

EXECUÇÃO	NOTA
≥ 80 % de eficácia	10
79,99% – 50 % de eficácia	8
49,99 % - 25% de eficácia	5
≤ 25% de eficácia	0

Indicador 4: Tempo decorrido entre o diagnóstico e o atendimento de 1ª consulta dos pacientes do teste do pezinho no ambulatório das UFH

Descrição: Primeira consulta de crianças com diagnóstico da doença falciforme (teste do pezinho). O público alvo é o paciente ambulatorial. Este indicador é importante, tendo em vista que o início da profilaxia da penicilina, imunização e orientações orais terá impacto decisivo na morbidade e mortalidade do paciente e avalia o grau de dificuldade e a agilidade para agendamento de consultas para os pacientes do teste do pezinho no ambulatório das UFH. O acompanhamento será trimestral.

Observação: A literatura médica orienta que quanto mais precoce for a 1ª consulta de crianças com diagnóstico de Doença Falciforme (teste do pezinho) melhor.

Fórmula: Data do diagnóstico – data da 1ª consulta

Fonte: TEC

Periodicidade: semestral

Unidade de medida: dias

Polaridade: menor melhor

Calculo de desempenho:

O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

Execução	Nota
≤ 27 dias	10
27 a 37 dias	9,9
38 a 40 dias	9,5
41 a 50 dias	8
51 a 60 dias	7
Acima de 60 dias	0

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

3.8. UNIDADES

3.8.1. Quadro de indicadores e metas por Unidades

UFH's	COLETAS REALIZADAS			PERCENTUAL DE DOADORES DE RETORNO			PERCENTUAL DE NÃO CONFORMIDADES (N/C) SANADAS OU COM "PLANEJAMENTO DE AÇÕES" EM ANDAMENTO, NO PRAZO DE 60 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DOS RELATÓRIOS DE SUPERVISÃO.			PERCENTUAL DE PAGAMENTO NO PRAZO			ÍNDICE DE DESEMPENHO DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO			SOMATÓRIO DOS PESOS POR UNIDADE
	VALOR DE REFERÊNCIA 1º SEM/09	META ANUAL 2010	PESO (%)	VALOR DE REFERÊNCIA 1º SEM/09	META ANUAL 2010	PESO (%)	VALOR DE REFERÊNCIA	META ANUAL 2010	PESO (%)	VALOR DE REFERÊNCIA A 1º SEM/09	META ANUAL 2010	PESO (%)	VALOR DE REFERÊNCIA 1º SEM/09	META ANUAL 2010	PESO (%)	
ALP	1.521	3.450	35	71,46	60	35	—	80	30	—	—	—	—	—	—	100
BET	4.906	10.620	35	55,29	55	35	—	80	30	—	—	—	—	—	—	100
DIV	8.585	16.300	35	66,54	60	35	—	80	30	—	—	—	—	—	—	100
DIA	1.862	2.900	35	61,48	55	35	—	80	30	—	—	—	—	—	—	100
HBH	35.618	68.880	35	66,60	60	35	—	80	—	—	—	—	—	Ver descrição do indicador	30	100
HJK	6.055	11.390	35	53,06	53	35	—	80	30	—	—	—	—	—	—	100
GOV	7.422	14.500	25	69,18	60	25	—	80	25	100	100	25	—	—	—	100
ITU	2.259	4.140	35	76,95	60	35	—	80	30	—	—	—	—	—	—	100
JFO	14.734	28.750	25	73,51	60	25	—	80	25	100	100	25	—	—	—	100
MÇU	2.776	5.700	50	72,06	60	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100
MOC	8.534	15.900	35	72,64	60	35	—	80	30	—	—	—	—	—	—	100
PAL	7.004	12.500	35	64,78	60	35	—	—	—	100	100	30	—	—	—	100
PAS	3.513	6.100	35	68,79	60	35	—	80	30	—	—	—	—	—	—	100
PMI	3.564	6.370	50	71,80	60	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100
PNO	2.961	5.500	35	69,74	60	35	—	—	—	—	—	—	—	Ver descrição do indicador	30	100
POC	—	—	—	—	—	—	—	80	50	—	—	—	—	—	—	50
SJR	2.635	5.300	50	73,51	60	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100
SLA	4.302	8.100	35	66,92	60	35	—	80	30	—	—	—	—	—	—	100
UDI	9.820	21.000	25	74,75	60	25	—	80	25	100	100	25	—	—	—	100
URA	7.837	16.600	25	79,48	60	25	—	80	25	100	100	25	—	—	—	100
TOTAL	135.908	264.000			60			80			100					100

3.8.2. Quadro de produtos – Unidade Regional de Poços de Caldas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRAZO
Atender a demanda do Estado em Hematologia e Hemoterapia	S.2.2	Monitorar indicadores "Coletas realizadas" e "Taxa de doador de retorno" da Unidade Regional de Poços de Caldas com o objetivo de construir série histórica e apresentar metas para 2011.	Série histórica construída e metas definidas para 2011.	50%	31/12/2010

OBSERVAÇÃO: A Unidade Regional de Poços de Caldas possui 1 indicador: “**Percentual de não conformidades (N/C) sanadas ou com “Planejamento de ações em andamento, no prazo de 60 dias após o recebimento dos relatórios de supervisão”** e 1 produto: “**Monitorar indicadores "Coletas realizadas" e "Taxa de doador de retorno" da Unidade Regional de Poços de Caldas com o objetivo de construir série histórica e apresentar metas para 2011”**, sendo cada meta definida com peso 50%, totalizando o peso de 100%.

3.1.1. Descrição dos indicadores e produtos

Indicador 1: Coletas Realizadas

Descrição: São as coletas de bolsas de doadores aptos clínicos, que serão testadas e após liberação pela sorologia serão utilizadas para transfusão.

Obs.: A meta proposta está dentro das possibilidades da Hemominas, considerando-se que há uma queda acentuada no número de doadores em todo o país, ainda sem causa concreta determinada, o que tem afetado a coleta em todos os hemocentros brasileiros.

Fórmula: Somatório de coletas realizadas

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade: Mensal

Fonte: Gerência de Supervisão e Acompanhamento - TEC

Calculo de desempenho: Resultado/Meta x 100

O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

% de execução	Nota
80 a 100%	10
70 a 79,99%	8
60 a 69,99%	7
0 a 59,99%	0

OBSERVAÇÃO: O cálculo de desempenho deste indicador será mantido como pactuado em 2009, considerando que as metas do indicador “**coletas realizadas**” foram definidas para 2010 de acordo com as demandas SUS e com a meta pactuada no indicador “**Taxa de eficácia do atendimento transfusional de concentrado de hemácias**”.

Indicador 2: % Doadores de Retorno

Descrição: Doadores cadastrados na Fundação Hemominas, que retornaram para nova doação.

OBSERVAÇÃO: A fidelização do doador é de extrema importância para a Hemomimas considerando-se o nível de consciência desse doador e o baixo índice de inaptidão que este representa. No entanto, 60% destes doadores é um percentual razoável, uma vez que a Fundação não pode perder de vista o objetivo de captação de novos doadores, bem como a conscientização da sociedade e a preparação do doador do futuro.

Fórmula: (Número de doadores de retorno/Número total de candidatos à doação) x 100

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade: Mensal

Fonte: Gerência de Supervisão e Acompanhamento - TEC

Calculo de desempenho: O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
≥ 55% de doadores de retorno	10
54,99 a 40% de doadores de retorno	8
Abaixo de 39,99% de doadores de retorno	0

Para as equipes: Unidade de Coleta de Betim (BET), Núcleo Regional de Diamantina (DIA) e Unidade de Coleta do Hospital Júlia Kubitscheck (HJK), o desempenho dos resultados deste indicador (com meta de 55%, 55% e 53%) respectivamente, deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
≥ 50% de doadores de retorno	10
49,99 a 40% de doadores de retorno	8
Abaixo de 39,99% de doadores de retorno.	0

D) JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO DA META DO INDICADOR: “% DE DOADOR DE RETORNO”

Consideramos que 60% de doadores de retorno é uma meta audaciosa, uma vez que a Fundação Hemominas tem como um de seus programas a conscientização de futuros doadores, Programa “Doador do Futuro”, então é importante que ela não só invista em doadores de Retorno, mas também nos doadores novos ou de 1ª vez. Por isso ficou definida a meta de 60% de doadores de Retorno.

Após estudos chegou-se a conclusão que se a Fundação mantiver 60% de doadores de Retorno, 40% será o investimento na busca de novos doadores, que ajudará a manter um índice sempre dentro dos padrões de qualidade definidos na Instituição, mantendo o índice de inaptidão clínica e inaptidão sorológica dentro dos padrões preconizados pela OMS.

É meta da Hemominas, também, manter um estoque de bolsas dentro do ideal para que não ocorram perdas, por excesso, e todas as suas Unidades estejam aptas a atender a demanda de sua área de abrangência.

A meta proposta para as equipes: Unidade de Coleta de Betim (BET), Núcleo Regional de Diamantina (DIA) e Unidade de Coleta do Hospital Júlia Kubitscheck (HJK), (55%, 55% e 53% respectivamente) é diferenciada devido ao fato de a rotatividade de doadores nestas Unidades ser maior.

Indicador 3: Percentual de não conformidades (N/C) sanadas ou com “Planejamento de ações” em andamento, no prazo de 60 dias após o recebimento dos relatórios de supervisão

A Fundação Hemominas desde o início das suas atividades em 1985 se caracteriza por pautar as suas atividades na garantia da qualidade, com foco no atendimento seguro e de qualidade aos seus clientes sejam eles doadores, pacientes ou aos hospitais que necessitam da prestação de seus serviços.

A Supervisão Técnica vem colaborar para a garantia da excelência na realização da Hemoterapia e Hematologia nas Unidades da Fundação e as subsidia para que existam melhorias dos processos e serviços realizados após uma supervisão.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Ao ser apurado o percentual de não conformidades sanadas ou em andamento, os Gestores das Unidades serão estimulados a ter uma visão crítica dos seus processos levando a uma melhoria contínua.

Descrição do indicador: Percentual de não conformidades (N/C) sanadas ou com “Planejamento de ações” em andamento, no prazo de 60 dias após o recebimento dos relatórios de supervisão

Meta: 80% de resolução de N/C, no prazo de 60 dias após o recebimento dos “Relatórios de supervisão”.

Fórmula: (Número de conformidades sanadas / Número total de não conformidades) x 100

Polaridade: maior melhor.

Cálculo do desempenho: O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

Execução	Nota
≥80% de resolução de NC	10
de 79,9% a 70% de resolução de NC	9
de 69,9% a 60% de resolução de NC	8
abaixo de 60% de resolução de NC	0

Fonte de apuração: A apuração dos itens sanados será realizada através de um “check list” baseado no “planejamento de ações” da Unidade elaborado após supervisão.

Periodicidade de monitoramento: semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Observações:

- A apuração do indicador para as Unidades supervisionadas no quarto trimestre só se dará em 2011.
- As não conformidades a que se refere o indicador são as que têm como responsabilidade de execução a própria Unidade, excluindo-se as N/C que são de competência de resolução da Administração Central.
- Este indicador será referente às supervisões técnicas realizadas em 2010.
- A Agência Transfusional do Hospital João XXIII e a Agência Transfusional de Venda Nova estão vinculadas ao Hemocentro de Belo Horizonte. Portanto, o indicador “**Percentual de não conformidades (N/C) sanadas ou com “Planejamento de ações” em andamento, no prazo de 60 dias após o recebimento dos relatórios de supervisão**” será pactuado na Unidade “Hemocentro de Belo Horizonte”.

- A Agência Transfusional de Frutal está vinculada ao Hemocentro de Uberaba. Portanto, o indicador “**Percentual de não conformidades (N/C) sanadas ou com “Planejamento de ações” em andamento, no prazo de 60 dias após o recebimento dos relatórios de supervisão**” será pactuado na Unidade “Hemocentro de Uberaba”.

Indicador 4: Índice de pagamento no prazo

Indicador exclusivo para as Unidades de Juiz de Fora, Governador Valadares, Uberaba, Uberlândia e Pouso Alegre.

A descrição e metas são as mesmas contidas nos Quadros de Metas da Equipe PGF.

Indicador 5: Índice de Desempenho do Programa Ambientação

OBSERVAÇÃO: Este indicador será pactuado nas Unidades: Hemocentro de Belo Horizonte e Núcleo Regional de Ponte Nova.

Descrição: O índice é composto por 3 indicadores:

- Proporção de resíduos sólidos enviados para a reciclagem (**Ir**);
 - Registro diário dos resíduos gerados na instituição, em Kg, considerando resíduos recicláveis (papel, plástico, metal e vidro) e não recicláveis separadamente;
 - Inserção de dados relativos ao fechamento do mês no Sistema Integrado de Gestão Ambientação – SIGA (www.ambientacao.mg.gov.br/siga);
 - O SIGA calculará a proporção de resíduos sólidos enviados para a reciclagem.
- Redução do consumo de papel A4 per capita (**Ip**);
 - Registro mensal do consumo de papel A4, em pacotes de 500 folhas, no Sistema Integrado de Gestão Ambientação – SIGA (www.ambientacao.mg.gov.br/siga);
 - Registro mensal do número de funcionários no Sistema Integrado de Gestão Ambientação – SIGA (www.ambientacao.mg.gov.br/siga);
 - O SIGA calculará o consumo per capita em número de folhas;
 - O valor do indicador será o resultado do SIGA comparado ao valor de referência do consumo;
 - O valor de referência será a média do consumo dos últimos 6 meses de 2009 per capita.
- Redução do consumo de energia elétrica per capita (**Ie**).
 - Registro mensal do consumo de energia elétrica, em kwh, no Sistema Integrado de Gestão Ambientação – SIGA (www.ambientacao.mg.gov.br/siga);
 - Registro mensal do número de funcionários no Sistema Integrado de Gestão Ambientação – SIGA (www.ambientacao.mg.gov.br/siga);
 - O SIGA calculará o consumo per capita em kwh;

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

- O valor do indicador será o resultado do SIGA comparado ao valor de referência do consumo;
- O valor de referência será a média do consumo dos últimos 6 meses de 2009 per capita.

Os indicadores terão as seguintes metas:

Metas dos Indicadores	
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS	<ul style="list-style-type: none">• Proporção de resíduos sólidos enviados para a reciclagem (Ir) Meta 1º semestre: 50% Meta 2º semestre: 60%• Redução do consumo de papel A4 per capita (Ip) Meta 1º semestre: 8% Meta 2º semestre: 15%• Redução do consumo de energia elétrica per capita (Ie) Meta 1º semestre: 5% Meta 2º semestre: 10%

Cálculo de Desempenho:

% de execução em relação a meta	Pontuação
Maior ou igual a 100%	10
entre 90% e 99,99%	9
entre 80% e 89,99%	8
entre 70% e 79,99%	7
entre 60% e 69,99%	6
entre 50% e 59,99%	5
entre 40% e 49,99%	4
entre 30% e 39,99%	3
entre 20% e 29,99%	2
entre 10% e 19,99%	1
Abaixo de 10%	0

Fórmula: Σ da pontuação de (Ir, Ip e Ie) / 3

Observação: Metas cumulativas.

Polaridade: maior melhor

Periodicidade do índice: Anual.

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Fonte dos dados: Comissões Setoriais por meio do Sistema Integrado de Gestão Ambientação – SIGA e Comissão Gestora (FEAM) que calculará a nota de cada indicador a partir dos resultados do SIGA.

Meta: 10

Cálculo do Desempenho: Nota = (Resultado/Meta)x10

LISTA DE SIGLAS

SIGLAS	UNIDADE
ALP	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE ALÉM PARAÍBA
HBH	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE
BET	UNIDADE DE COLETA DE BETIM
DIA	NÚCLEO REGIONAL DE DIAMANTINA
DIV	NÚCLEO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
GOV	HEMOCENTRO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES
ITU	NÚCLEO REGIONAL DE ITUIUTABA
JFO	HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA
HJK	UNIDADE DE COLETA DO HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHECK
MÇU	NUCLEO REGIONAL DE MANHUAÇU
MOC	HEMOCENTRO REGIONAL DE MONTES CLAROS
PAS	NÚCLEO REGIONAL DE PASSOS
PMI	NÚCLEO REGIONAL DE PATOS DE MINAS
PNO	NÚCLEO REGIONAL DE PONTE NOVA
PAL	HEMOCENTRO REGIONAL DE POUSO ALEGRE
SJR	NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI
POC	UNIDADE REGIONAL DE POÇOS DE CALDAS
SLA	NÚCLEO REGIONAL DE SETE LAGOAS
URA	HEMOCENTRO REGIONAL DE UBERABA
UDI	HEMOCENTRO REGIONAL DE UBERLÂNDIA
*HPS	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL JOÃO XXIII
*VNO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE VENDA NOVA
**FRU	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE FRUTAL

* Vinculada ao Hemocentro de Belo Horizonte

**Vinculada ao Hemocentro de Uberaba

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução deverão: a) informar o resultado de cada meta pactuada para o período avaliado; b) justificar o cumprimento a menor ou muito a maior das metas pactuadas, relatando os problemas enfrentados no período; e c) fazer proposições de melhoria para o próximo período avaliatório. As informações mencionadas acima constituem um patamar mínimo para o conteúdo dos relatórios, sendo permitida a inserção de outras informações, tabelas ou gráficos, desde que suficientemente ilustrativas e relevantes para a compreensão do que foi reportado nos relatórios.

2. Do cálculo da nota dos indicadores

Ao final do ano, os indicadores constantes do Anexo III serão avaliados conforme cálculo de desempenho definido na descrição de cada indicador.

Quando a descrição do indicador não identificar o cálculo de desempenho, será aplicada a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 10$, em que:

$\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor de referência (VR)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor de referência (VR)}$

OBS.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (VR), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (VR), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (VR) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

- 1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 10;
- 2) para polaridade menor melhor = 1 – [(resultado – meta) / meta] X 10

Para cada indicador, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 10 e a nota mínima será 0.

3. Do cálculo da nota dos produtos

Ao final do ano, os produtos constantes do Anexo III serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	10
Até 30 dias de atraso	8
De 31 a 60 dias de atraso	7
De 61 dias a 90 dias de atraso	6
De 91 a 120 dias de atraso	5
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 10 e a nota mínima será 0.

4. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

Σ (nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo)

Σ dos pesos

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

5. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**1. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

2. CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE EM SUBSTITUIÇÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE

Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício da *HEMOMINAS*, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:

a.1) Não gozem de passe livre em transporte coletivo;

a.2) estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;

a.3) percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

c) Cabe à *HEMOMINAS* apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte a *HEMOMINAS* providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária da *HEMOMINAS* e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, a *HEMOMINAS* só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

- g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.
- h) As demais hipóteses de corte ou perda do vale transporte serão estabelecidas em portaria da Fundação Hemominas.
- i) O vale transporte será custeado com recursos próprios.

3. CONCESSÃO DE VALORES DIFERENCIADOS DE VALE-REFEIÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO

Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em *ticket* ou cartão, ao servidor em efetivo exercício na (*inserir sigla do órgão ou Entidade*), cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

- a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação ou refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício na *HEMOMINAS*.
- b) O valor de face limite do vale-alimentação ou refeição será o estabelecido pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças (CCGPGF), que hoje corresponde a R\$10,00 por dia. Em hipótese nenhuma poderá haver qualquer tipo de cumulatividade entre as modalidades de pagamento, de maneira a ultrapassar este valor.
- c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação ou refeição.
- d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA¹ de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e a *HEMOMINAS* providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou *ticket*.
- f) Aos servidores da *HEMOMINAS* que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”.
- g) Nos termos do artigo 30, decreto 44.873 de 14/08/2008, havendo avaliação institucional insatisfatória este benefício deverá ser suspenso até a ocorrência de nova avaliação insatisfatória.
- h) Outras hipóteses em que o vale alimentação não seja devido poderão ser previstas em portaria.

¹ Lei Orçamentária Anual

4. LIMITES DIFERENCIADOS PARA VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

Admitir estagiários observando as seguintes condições:

- a) Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.
- b) Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.
- c) O benefício será custeado com os recursos próprios da *HEMOMINAS* ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA² de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- d) O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são os seguintes:

Escolaridade do Estagiário	Carga horária semanal	Valor máximo autorizado para concessão de Bolsa
Estudante de Nível Médio	20 horas	R\$ 168,00
	30 horas	R\$ 201,60
Estudante de Nível Superior	20 horas	R\$ 301,76
	30 horas	R\$ 420,00

5. CESSÃO, PERMISSÃO OU DOAÇÃO DIRETA DE MATERIAIS INCORPORADOS

Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- 1) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- 2) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

6. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEM PRÉVIO PARECER DA SEPLAG

Adquirir veículo automotor para acréscimo ou substituição de frota, mesmo à conta de fundos próprios ou de convênios, sem solicitar e aguardar prévio parecer positivo da SEPLAG, excetuados os veículos de representação.

² Lei Orçamentária Anual

7. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEM PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG

Contratar serviços de transportes sem prévia manifestação da SEPLAG, desde que cumpridas as formalidades legais, especialmente as relacionadas ao competente e adequado processo licitatório.

8. CONTRATAÇÃO DIRETA DE CERTOS TIPOS DE SEGUROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG.

Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

9. LIMITES DIFERENCIADOS PARA DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO

Conceder, nos regimes de adiantamento, valores por adiantamento até os valores previstos pela CCGPGF. Atualmente, os valores são:

Despesas em viagens e miúdas (por adiantamento)	Com Autonomia
Combustíveis e lubrificantes para veículos em viagem	R\$ 250,00
Reparos em veículos em viagem	R\$ 250,00
Transporte urbano em viagem	R\$ 250,00
Despesas miúdas	R\$ 400,00

10. ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS

DESTINO	FAIXA I (R\$)	FAIXA II (R\$)	FAIXA III (R\$)
Capitais, exceto Belo Horizonte	140,00	190,00	270,00
Belo Horizonte, Municípios Especiais e Municípios de outros Estados que não sejam capitais.	100,00	120,00	200,00
Demais Municípios	80,00	100,00	140,00

Critérios para pagamento:

Faixa I - Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão que exija até o nível fundamental de escolaridade, bem como servidor à disposição, servidor que exerça função pública e contratos administrativos.

Faixa II - Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão, servidor à disposição, servidor que exerça função pública e contratos administrativos, de nível médio ou nível superior.

Faixa III - Direção Superior (Presidente, Diretores, Auditor Seccional, Procurador Chefe e Chefe de Gabinete e Assessor de Comunicação).

A)- Em se tratando de servidor da Faixa I para viagens acima de doze horas ser-lhe-á devido R\$40,00.

B)- A prestação de Contas de Diárias e Adiantamento, para Unidades Regionais dos municípios fora da região metropolitana e com Sistema SIAFI não desconcentrado, será feita em até 05 (cinco) dias.

C) Os municípios especiais são: Araxá, Caxambu, Ipatinga, Juiz de Fora, Ouro Preto, Patos de Minas, Uberlândia (de acordo com decreto 44. 448/07) além de Poços de Caldas, São João Del Rey, Uberaba, Governador Valadares, Passos, Pouso Alegre, Montes Claros, Teófilo Otoni.

Ampliar em 25% o valor a ser pago para diárias de viagens com destino à Brasília em relação aos valores definidos no Decreto nº 44.448 de 26 de janeiro de 2007.

11. DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG NO AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Dispensa de autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para afastamento e redução de jornada de trabalho dos servidores públicos civis para participação em cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento, de duração superior a três meses, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, desde que atendidos os critérios constantes da Deliberação CEP nº 23, de 05 de maio de 1995.

12. PAGAMENTO DE ATÉ 700 HORAS EXTRAS MENSAIS DE JANEIRO A DEZEMBRO AOS SERVIDORES DO ESTADO À SUA DISPOSIÇÃO TOTALIZANDO 8400 ANUAIS

Autorização para pagamento de até 700 (setecentas) horas extras mensais de Janeiro a Dezembro aos servidores da HEMOMINAS e servidores do Estado a sua disposição, de acordo com necessidades apresentadas e justificadas pela chefia, sendo que nas Unidades do interior só poderão ser pagas horas extras para as áreas finalísticas.